QUADRAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2009–SUHAB, CELEBRADO ENTRE O **ESTADO DO AMAZONAS,** POR INTERMÉDIO DA **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SUHAB E** A EMPRESA **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A,** NA FORMA ABAIXO:

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de Manaus, na sede da Superintendência Estadual de Habitação, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº 1570, bairro Aleixo, presentes a **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SUHAB,** CNPJ nº 04.355.863/0001-32, Autarquia Estadual criada pela Lei n.º 2.409, de 11 de julho de 1996, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 17452961 SESEG/AM, CPF nº 818.359.222-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Paraíba, nº 2200, Bairro Adrianópolis, CEP nº 69.057-021, e de outro lado, a empresa **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A** designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n.º 16.614.075/0001-00, sediada nesta cidade, à Av. Djalma Batista nº 34-A Térreo, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO RIBEIRO VALADARES GONTIJO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional Nº 89091D expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF Nº 050.843.996-56, em consequência do resultado da licitação, na modalidade Concorrência de Nº 41/2009 – CGL, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de 21/08/2009, às fls. 07 (Publicação Diversas), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 01.03.025204.008136/2022-40-SUHAB, doravante referido por PROCESSO, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **QUADRAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2009–SUHAB**, que se regerá pelas disposições das Leis n.º 8.666/93, 8.880/94 e 8.883/94 e alterações posteriores, bem como, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de **12/09/2022 a 11/03/2023**, para dar continuidade aos serviços de engenharia referente à infraestrutura e construção de 1.920 unidades habitacionais no empreendimento denominado Conjunto Habitacional "Pro Moradia II", para atender às necessidades da SUHAB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato Original n.º 12/2009-SUHAB que não conflitem com os termos deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: Este Termo de aditamento será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da assinatura, correndo as despesas de sua publicação por conta da CONTRATANTE.

E assim por estarem acordes, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, os representantes das partes e as testemunhas abaixo:

Manaus, 12 de setembro de 2022.

Pela **CONTRATANTE**:

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente – SUHAB

Pela **CONTRATADA**:

p/

RICARDO RIBEIRO VALADARES GONTIJO
Representante legal da DIRECIONAL ENGENHARIA S/A.

Testemunhas:

Nome: Márcia Pereira
CPF: 948.053.772-91
RG: 5276525
Ass.: Márcia Pereira

Nome: Luiz Henrique Levy
CPF: 631.229.872-87
RG: 1239588-9
Ass.: